



**DECRETO Nº 069/2001**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 918.000,00 (Novecentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 478/00, de 26 de dezembro de 2000.

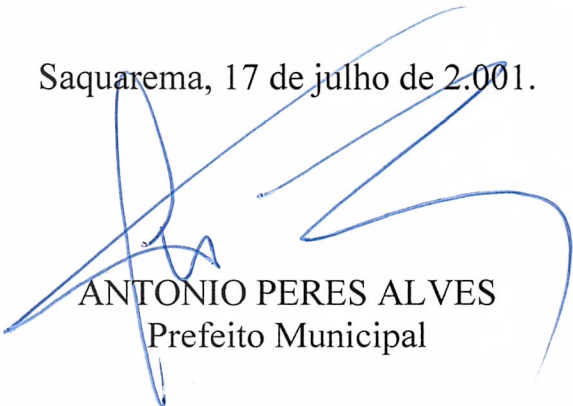
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal de diversas Secretarias Municipais, no valor de R\$ 918.000,00 (Novecentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, na forma do anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de julho de 2.001.

  
ANTONIO PERES ALVES  
Prefeito Municipal

## ANEXO AO DECRETO 069/01, DE 17/07/2001

C Ó D I G O S			V A L O R E S	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
03070212.002	3.113	010		50.000,00
06301792.038	4.120	021		5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>55.000,00</b>
<b>0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>				
0308/0212.002	3.120	029		5.000,00
	3.132	030	50.000,00	
	3.192	031	50.000,00	
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.000,00</b>
<b>0204 - SEC. MUN. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>				
10583231-010	4.110	049	3.000,00	
10583231.011	4.110	052		3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				
08070212.002	3.111	101	250.000,00	
	3.120	102		50.000,00
	3.132	104		20.000,00
08411850.017	3.120	109		10.000,00
	3.132	111		5.000,00
08411901.019	4.120	114		5.000,00
08411902.018	3.120	115		3.000,00
08421881.017	3.132	119		15.000,00
	4.110	120		30.000,00
08421881.020	4.120	121		10.000,00
08421882.020	3.120	122		14.700,00
	3.132	123		8.800,00
08421882.047	3.120	129		5.000,00
	4.110	132		10.000,00
08462281.021	3.120	141		40.000,00
	4.120	142		23.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>
<b>0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
13070212.002	3.111	150	300.000,00	
	3.120	151		10.000,00
13754272.048	3.120	154		5.000,00
	4.110	157		5.000,00
	4.120	158	15.000,00	
13755282.029	4.110	167		1.800,00
13754282.046	3.120	169		10.000,00
13754281.022	3.120	173		20.000,00
	3.132	175		5.000,00
	4.110	176		5.000,00
	4.120	177		10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>315.000,00</b>	<b>71.800,00</b>

## ANEXO AO DECRETO 069/01, DE 17/07/2001

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>0207 – SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
11070212.002	3.120	179		15.000,00
	4.120	181		10.000,00
11653632.030	3.120	184		20.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
<b>208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
04070212.002	4.110	191		10.000,00
04140802.031	3.132	196		6.200,00
	4.120	199		10.000,00
04160961.005	3.132	202		5.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>			<b>31.200,00</b>
<b>0209 – SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA</b>				
03070212.002	3.111	204	90.000,00	
15814862.042	3.120	213		20.000,00
	3.132	215		5.000,00
15814872.049	3.120	216		10.000,00
	4.110	219		15.000,00
	4.120	220		10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>90.000,00</b>	<b>60.000,0</b>
<b>0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
04171032.043	4.120	230		5.000,00
13774562.044	4.110	234		17.000,00
	4.120	235		5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>27.000,00</b>
<b>0211 – SECRETARIA MUNICIPOAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
03070212.002	3.120	237		5.000,00
	3.132	239		5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>10.000,00</b>
<b>0212 – PROCURADORIA GERAL</b>				
03070212.002	3.111	241	60.000,00	
	3.120	242		5.000,00
	3.132	243		5.000,00
	3.191	244		5.000,00
	4.120	245		5.000,00
	4.191	246		20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>	<b>40.000,00</b>

## ANEXO AO DECRETO 069/01, DE 17/07/2001

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
03070212.002	3.111	249	100.000,00	
	4.110	253		30.000,00
10603272.011	4.120	273		20.000,00
13764482.013	4.120	278		20.000,00
16885342.015	3.131	290		10.000,00
	4.120	293		100.000,00
16915752.006	4.120	302		30.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>0216 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
08462242.050	4.110	313		5.000,00
08462272.051	4.110	316		5.000,00
08462281.069	4.110	317		80.000,00
	4.120	318		20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>110.000,00</b>
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> – Inciso I, § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64, de 17/03/1964.				
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b> – inciso II, § 1º do art. 43, da Lei 4.320/64, de 17/03/1964.				
<b>ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL</b> de Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64				<b>918.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>918.000,00</b>	<b>918.000,00</b>